



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 3142

Macapá, 21 de fevereiro de 1980 - 5ª Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida
Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e
Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0056 de 8 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, FRANCISCO XAVIER DAS CHAGAS, matrícula nº 1.962.651, no cargo de Carpinteiro, A - 601.10-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo nº 6/17.036/80-SEAD).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 8 de fevereiro de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0057 de 8 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a CLODOVIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 2.273.797, no cargo de Marinheiro, CT - 305.7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem de 20%, de acordo com o artigo 184, item II, da citada Lei número 1711/52 (Processo nº 1/00080/80-SOSP).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 8 de fevereiro de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IMPrensa Oficial**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T F A

TELEFONE	4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas	177
Sistema Off-Set	178

Diretor
IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comunicada centímetro por coluna	Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar	Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados

RECLAMAÇÕES – 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO – Deve acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS – Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA"

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

– Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará

(P) nº 0058 de 8 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10748-MI/DCA/BSB/79,

RESOLVE:

Incluir no fundamento legal inserido nos Decretos (P) nºs. 0457 e 0259, de 17.11.78 e 12.06.79, respectivamente, publicados nos Diários Oficiais do Território, de 23. 11.78 e 21.06.79, que tratam da aposentadoria compulsória de JOSÉ BORGES TAVARES, matrícula número 1.887.226, no cargo de Porteiro, nível 11-B (Código GL-302), do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território Federal do Amapá, os artigos 176, item I, 178, item I, alínea "a" e 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o disposto no artigo 184. ITEM II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, mantendo-se a data da vigência da aposentadoria a conta de 23 de abril de 1978 (Processo nº 6/18.478-COAG).

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0059 de 8 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14518-MI/DCA/BSB/78,

RESOLVE:

Aalterar o fundamento legal inserido no Decreto (P) nº 0293, de 26 de junho de 1978, publicado no Diário Oficial do Território nº 2764, de 06 de julho do mesmo ano, que aposentou de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o funcionário JOÃO BEZERRA VIANA, matrícula nº 2.079.606, no cargo de Feitor (Código GL-401.5), do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo nº 6/18167/78-COAG), passando a referida aposentadoria ser efetivada nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da supra citada Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 8 de fevereiro de 1980; 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0060 de 11 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a WALDEMIRO DEMOSTENES RIBEIRO, matrícula nº 1.837.300, no cargo de Oficial de Administração, AF-201.16-C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, percebendo as vantagens financeiras da função gratificada, símbolo 1- F, de diretor Administrativo do Hospital Geral de Macapá, do mesmo Quadro, de conformidade com o disposto no artigo 180, alínea "a" da citada Lei nº 1711/52 (Processo numer 3/08.007/80-SESA).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de fevereiro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: - Contrato de Empreitada Global nº 015/80-SOSP (Processo nº 1/00175/80).

PARTES: - Governo do Território Federal do Amapá e a Firma A. RODRIGUES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: - Para a execução dos serviços de recuperação do prédio onde funciona a Escola de 1º Grau Augusto dos Anjos, nesta cidade.

VALOR: - Pela execução dos serviços previstos o Contratante pagará à Contratada a importância de Cr\$ 1.245.267,14 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e quatorze centavos), valor da proposta apresentada pela Contratada.

PRAZO: - O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO: - As despesas decorrentes do Contrato, correrão à conta dos recursos oriundos do F.P.E.D.F.T. - Programa 08421885.292 - Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 264, emitida em 06.02.80.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: - O Contrato decorre da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território, exarada às fls. 09 do Processo nº 1/00175/80, com dispensa de licitação de Preços com base na alínea "h", parágrafo 2º, do Artigo 126 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o item XVII, do Artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 20 de fevereiro de 1980.

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe do NAA/SOSP

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 004/78-CJ, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amapá, para manutenção da Comissão de Planejamento Agrícola do Amapá, consoante melhor se declara.

Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 1980, nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá os infra-assinados, Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado simplesmente GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador ANNIBAL BARCELLOS e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amapá, doravante denominada simplesmente ASTER-AMAPÁ, representada pelo seu Presidente WALTER DOS SANTOS SOBRINHO, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, ao Convênio nº 004/78-CJ, com base no que preceitua a Cláusula Sexta do referido Convênio, visando a Manutenção da Comissão de Planejamento Agrícola do Amapá, nos seguintes termos:

Item I - Passará a fazer parte integrante e inseparável da Cláusula Terceira - Obrigações das Partes, os seguintes dispositivos:

Parágrafo Primeiro: O Governo contribuirá no corrente exercício de 1980, para os fins do presente Termo Aditivo, com recursos financeiros orçados em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), oriundos do Fundo de Participação do Território - Projeto 04150881.648 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Elemento de Despesa 4.1.3.0 - Investimento em Regime de Execução Especial, Empenho nº 214 de 05 de fevereiro de 1980.

Parágrafo Segundo: O repasse dos recursos para ASTER-AMAPÁ, será feito em uma única parcela de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), logo após a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Território.

Parágrafo Terceiro: A ASTER-AMAPÁ prestará contas diretamente a Secretaria de Finanças - SEFIN, dos recursos recebidos, 60 (sessenta) dias após o final de cada exercício financeiro.

Parágrafo Quarto: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio número 004/78-CJ.

Assim, por estarem justos e acordados, as partes convenientes ratificam o presente Termo Aditivo, assinado na presença de 2 (duas) testemunhas, em 09 (nove) vias, de igual teor e forma, para os devidos fins.

Macapá (Ap), 05 de fevereiro de 1980

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

WALTER DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da ASTER-AMAPÁ

TESTEMUNHAS:

1. Ilegível

2. Maria Lúcia de Aquino

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JCJ - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de março de 1980, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Antonia Pinheiro da Paixão contra Pedro Amandio Barbosa, bem esse encontrado à Rua Odilardo Silva nº 727 - J. Ramos, e que é o seguinte: Uma Casa de Madeira, localizada na Rua Odilardo Silva nº 527, Terreno de 10 metros de frente por 30 metros de fundo, setor 05, quadra 18, lote 25, com dois quartos, uma sala e um pátio, coberta com telha de Brasilit, em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Macapá, 20 de fevereiro de 1980. Eu, (Paulo Vieira Borges) Of. de Justiça Avaliador datilografei. E eu (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PAULO MONTEIRO BARROS e MARIA CLEUZA SOARES PICANÇO.

Ele é filho de Francisco Machado Barros e de Tomazia Rodrigues Monteiro.

Ela é filha de Francisco Marques Picanço e de Mirtes Brazilina Soares.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 14 de fevereiro de 1980

FRANCISCO TORQUATO DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

INSTRUMENTO:- Contrato de Empreitada Global nº 002/80-SOSP (Processo nº 1/0884/79).

PARTES:- Governo do Território Federal do Amapá e a firma SANECIR LTDA - Saneamento Engenharia Civil e Rodoviária.

OBJETO:- Para a execução dos serviços de Ampliação do Trapiche Eliezer Levy, nesta cidade.

VALOR:- Pela execução dos serviços previstos o Contratante pagará à Contratada a importância de Cr\$ 17.804.670,00 (dezesete milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e setenta cruzeiros), valor da proposta apresentada pela Contratada.

PRAZO:- O prazo de conclusão para o total dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO:- Fica empenhada, inicialmente, a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à conta dos recursos oriundos do F.P.E.D.F.T. Programa: 105.83231.644 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas, Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à conta dos recursos do IUMP - Programa 10583231.644 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas - Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações, conforme Notas de Empenhos nºs 160, emitida em 29.01.80 e 98, emitida em 28.01.80 respectivamente.

FUNDAMENTO DO CONTRATO:- O Contrato tem seu fundamento legal no Edital de Tomada de Preços nº 28/79-CPLOS, homologado pelo Exmº Sr. Governador do T.F.A. em 09.01.80 - Processo nº 1/0884/79, combinado com o item XVII do artigo 18 Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 05 de fevereiro de 1980

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe do NAA/SOSP